



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36

- LEI Nº 5.710, DE 23 DE JUNHO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º ficarão legalmente caracterizados pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de superávit financeiro referente a verba do Convênio FEHIDRO, na forma do inciso I; e o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) coberto através de Recursos Próprios do SAEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

es do Convênio FEHIDRO

as Modificações:

s valores referentes ao recebimento da verba

